

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1520 de 16 de março de 2020.**

ALTERA A PORTARIA DETRO/PRES Nº 1385/18 PARA ACRESCENTAR DISPOSITIVO NO TEXTO VIGENTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterada a Portaria DETRO/PRES Nº 1385, de 01 de março de 2018, para acrescentar dispositivo com a seguinte redação:  
"Art. 2º-A - Os autos de processos administrativos solicitados para vista deverão ser disponibilizados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do protocolo do pedido, excetuando-se os casos em que não houver possibilidade de cumprimento do prazo aqui estabelecido, o que deverá ser justificado pelo setor responsável pela guarda dos autos, à época da solicitação. "

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

**CLEBER RIBEIRO AFONSO**  
Presidente  
DETRO/RJ